



## EDITAL 001/2022-PPGEdu

### PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTES DOCENTE, PTES E DISCENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Ato de designação nº xxxxxxxx/2022, de xx de maio de 2022, na forma em que dispõe a Resolução nº 063/2015 que homologa a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para as eleições aos cargos de representantes Docente e Discentado Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

#### 1. DA ELEIÇÃO

**1.1.** Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a **05 (cinco) vagas para representantes Docentes e 01 (uma) vaga para representante Discente**, e vagas para suplência por titularidade em cada segmento, de acordo com o art 6º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT, para o Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital, para o período de junho de 2022 a junho de 2024.

**1.1.2** Serão eleitos suplentes por segmento, em conformidade com o art6º, § 2º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT.

**1.2** Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

**1.3** Coordenador, Vice-Coordenador e o Profissional Técnico do Ensino Superior que exerce a função de Secretária do Programa são membros natos do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme § 1º, art. 6º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT e do Ato de Designação n. 017/2022.

**1.4** Admite-se uma única reeleição em todos os segmentos de acordo com o §1º art. 7º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1.** Para a inscrição como representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** Estar vinculado ao quadro de docentes credenciados no Programa;



2.1.2. Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.2. Para a inscrição como representante Discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.2.1. Possuir vínculo como discente regularmente matriculado no Programa.

2.2.2. Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.4 Não compor qualquer órgão colegiado da Unemat, conforme art. 115 do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, com exceção de:

I. representações natas;

II. participação concomitante em órgão colegiado regionalizado e conselhos superiores.

### **3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

3.1. As inscrições dos candidatos poderão ser feitas pessoalmente, junto à Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria do Programa, UNEMAT – Cidade Universitária, sito à Av. Santos Dumont, S/ nº. – Santos Dumont, Cáceres-MT dentro do horário de atendimento do Programa das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 ou por e-mail, no endereço eletrônico [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br), no período de **23/05/2022 a 25/05/2022**.

3.2. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:

3.2.1. Requerimento devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome e pseudônimo a ser utilizado em campanha, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.

3.3. Qualquer candidato pode requerer ao Presidente da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.

3.4. No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado

### **4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA**

4.1. A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.



**4.2.** A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidaturadeferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede o pleito eleitoral.

**4.3.** A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores e alunos, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

**4.4.** Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

**4.5.** Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

## **5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

**5.1.** O voto é direto, livre e secreto, por segmento.

Parágrafo único: Cada eleitor poderá votar até o limite de vagas de seu segmento

**5.2.** O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Docentes, PTES e Discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

**5.3.** Somente poderão votar Docentes, PTES e Discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, fornecidas pela secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação

**5.4.** Professores de outros campus devidamente vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, têm direito a voto.

**5.5.** Não será permitido o voto por procuração.

## **6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

**6.1** A Eleição realizar-se-á no dia **13 de junho de 2022** nas dependências do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação (UNEMAT – Cidade Universitária), sito à Av. Santos Dumont, S/ nº. - Santos Dumont, Cáceres-MT.

**6.2** Os docentes de outros campus poderão votar em urna específica que será organizada em seu departamento de origem.

**6.3** O horário de votação será das **14h00 às 18h00**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

**6.4** Após o encerramento da eleição o responsável pela urna em cada campus encaminhará o resultado para a comissão eleitoral no endereço eletrônico [ppgedu@unemat.br](mailto:ppgedu@unemat.br).

## **7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**7.1.** A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

**7.2** Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada segmento, considerando-se o número de vagas existentes.



**7.3.** Os demais candidatos serão classificados como suplentes em cada segmento, seguindo a ordem decrescente de votos.

**7.4.** Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

**7.5.** A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

## **8. DA POSSE**

**8.1.** Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

## **9. DO MANDATO**

**9.1.** Os candidatos eleitos serão nomeados pela Reitoria da UNEMAT para um mandato de 03 (três) anos para os representantes Docentes e PTES e de 01(um) ano para o representante Discente, conforme § 1º art. 7º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT - Regimento do Programa.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As cédulas de votação serão assinadas previamente por um dos membros da Comissão Eleitoral, na medida de sua procura.

**10.2** Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**10.3** No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

## **11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

Período de inscrições	23 a 25 de maio de 2022
Divulgação preliminar das inscrições	26 de maio de 2022
Apresentação de recursos dos candidatos ao registro de candidaturas	27 de maio de 2022
Publicação do resultado dos recursos	30 de maio de 2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	31 de maio de 2022
Período de campanha e propaganda	01 a 10 de junho de 2022
Data da eleição	13 de junho de 2022
Publicação do resultado preliminar	14 de junho de 2022
Apresentação de recurso contra resultado preliminar	15 de junho de 2022
Publicação do resultado dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	16 de junho de 2022
Publicação do resultado final	17 de junho de 2022



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO



Cáceres-MT, 20 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Paulo Alberto dos Santos Vieira'.

---

Paulo Alberto dos Santos Vieira, Prof. Dr.  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Ato de Designação n. 016/2022



ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DOCENTE)

Eu,....., brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. .... e do RG n°. ...., Órgão Expedidor ....., docente efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional n°. ...., vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo de representante docente no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n°. 002/2019-PPGEdu.

Pseudônimo: .....

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (PTES)

Eu,.....,  
brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. .... e do RG  
n°. ...., Órgão Expedidor ....., PTES  
efetivo(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional n°. ....  
....., vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO,  
venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo de representante PTES no  
Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da  
Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n°. 002/2019-  
PPGEdu.

Pseudônimo: .....

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DE MATO  
GROSSO SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE  
MATO GROSSO PRO-REITORIA DE  
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO



**ANEXO**

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)**

Eu,..... ,  
brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. .... e do RG  
nº. ...., Órgão Expedidor ....., discente  
regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO,  
através da matrícula nº. ...., venho requerer o **registro de minha candidatura**  
ao cargo de representante discente no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação  
*Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT,  
conforme Edital nº. 002/2019-PPGEdu.

Pseudônimo: .....

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a  
referida eleição.

Cáceres/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)